



Lei Nº 602/2006, de 11 de julho de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria técnico-financeira com a Associação Cearense de Atingidos e Ameaçados por Barragens e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria técnico-financeira com a ACAAB – Associação Cearense de Atingidos e Ameaçados por Barragens, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.338.694/0001-10.

§ 1º A Parceria de que trata o caput deste artigo autoriza o Município a firmar contrato de **locação de imóvel** para fins de funcionar a sede administrativa da ACAAB.

§ 2º O contrato de locação obedecerá as regras estatuidas na Lei das Licitações – 8.666/93.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA, 11 de julho de 2006.


MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal